

001

OFÍCIO Nº 073/2025/Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço.

Melgaço/PA, 02 de abril de 2025.

À Secretaria Municipal de Finanças

José Ailson Viegas Dias

Secretário Municipal de Finanças de Melgaço/PA

Ref.: Solicitação de Processo Licitatório.

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo a esta secretaria o DFD – documento de formalização de demanda, para realização de processo licitatório para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento e eficácia dos serviços de saúde essenciais, prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA.

Diante do exposto, solicito a gentileza de iniciar os procedimentos necessários, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes da lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

DANIEL DIAS BALBI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025/GABP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDRO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA é responsável por garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, tanto na sede quanto nas áreas rurais do município, que realizam um grande volume de atendimentos, especialmente nas áreas de urgência e emergência. Para o funcionamento adequado dos serviços, é imprescindível a disponibilidade contínua de oxigênio medicinal, para diversos procedimentos e tratamentos, incluindo suporte ventilatório domiciliar.

3.2. A recarga regular de oxigênio medicinal é necessária para garantir que não haja interrupção nos serviços de saúde oferecidos pelo município. A falta desses insumos pode comprometer seriamente a capacidade de prestar o atendimento adequado e seguro aos pacientes, podendo levar a complicações graves e até mesmo a óbitos.

3.3. Situações de trauma, acidentes, infartos e outras emergências médicas frequentemente exigem o uso de oxigênio medicinal para manter a saturação adequada de oxigênio no sangue até que o paciente possa receber um tratamento mais definitivo.

3.4. Dessa forma, a aquisição programada e a manutenção de um estoque regular de oxigênio medicinal e ar comprimido previnem crises e desabastecimentos que poderiam ocorrer em situações de emergência, garantindo que o hospital e as unidades estejam sempre preparadas para atender as necessidades da comunidade.

4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1– Secretaria Municipal de Saúde

4.2 – O responsável pela demanda será o Sr. DANIEL DIAS BALBI.

5. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³	300	METRO CÚBICO
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M ³	500	METRO CÚBICO
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³	800	METRO CÚBICO
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³	20	UNIDADE
5	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M ³	20	UNIDADE
6	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³	10	UNIDADE

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo licitatório referente aos objetos.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2. Os fornecimentos serão fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

8. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

8.1 O item previsto neste documento de formalização, deve ser executado em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA, das 07h às 14h.

9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

9.1. DANIEL DIAS BALBI.

9.2. E-MAIL: danieldiasbalbi@gmail.com

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

MELGAÇO/PA, 02 de abril de 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE
MELGAÇO
MIGUEL VIEGAS DIAS
Diretor Financeiro SEMSA/Melgaço
Decreto nº 0095/2025
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA!